



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Tem coisas que só a Philco faz para sua Mãe.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.012332/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PHILCO ELETRONICOS SA

Endereço: PALMEIRA DO MIRITI Número: 287 Bairro: GILBERTO MESTRINHO Município: MANAUS UF: AM

CEP:69006-373

CNPJ/MF nº: 11.283.356/0002-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/04/2021 a 24/05/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/04/2021 a 16/05/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção, basta que o participante tenha mais de 18 (dezoito) anos e, após comprar um produto Philco, acesse <https://diadasmaesphilco.com.br/>, preencha o seu cadastro, envie via site da promoção a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal, que esteja legível, e conste o Nome do Produto e Data da compra. Cada Nota Fiscal cadastrada gerará 1 (um) cupom, independentemente do número de produtos comprados, que conterà o seu número da sorte e permitirá a participação no sorteio.

6.1.1 O Participante, no momento da inscrição, deverá fornecer o (a) e-mail; (b) nome e último sobrenome; (c) número do CPF; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) endereço completo; (f) sexo; (g) telefone de contato com DDD; (h) número com cadastro no aplicativo do WhatsApp; (i) comprovante do produto adquirido entre as datas de 16/04/2021 e 16/05/2021.

6.1.2 Empregados da(s) promotora(s) e seus parentes até segundo grau não podem participar da promoção.

6.1.2.1. O Participante receberá em seu e-mail cadastrado o seu número da sorte.

6.1.3 As pessoas físicas elegíveis à participação na promoção devem estar domiciliadas na área de execução do sorteio e estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME.

6.1.4 Para cada cupom cadastrado no website, o participante receberá um e-mail com o número do cupom para participação.

6.1.5. É vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

6.2. - LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Não existe limite por pessoa, desde que cumpra os requisitos deste regulamento, contudo os participantes podem ser contemplados apenas uma vez.

6.3. - DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que

leu e aceita o regulamento deste sorteio.

6.4. - QUANTIDADE DE SÉRIES:

Será emitida 1 (uma) série contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove).

6.5. - COMPOSIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

O número da sorte será composto de 05 (cinco) algarismos.

Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/05/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/04/2021 00:00 a 16/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 21/05/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 1806 BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Kit - Mãe HiTech SMARTPHONE HIT P10 SPACE GRAY R\$ 1.999,90 FONE DE OUVIDO PFI96ESA AIR BEATS R\$ 309,90	2.309,80	4.619,60	0	0	1
3	Kit - Mãe prática SPEAKER PBS25BT R\$ 439,90 PASSADEIRA A VAPOR PORTATIL PVP02AZ 127V R\$ 199,90 ESCOVA SECADORA PES15 SOFT GOLD BIV R\$ 359,90 MULTIPROCESSADOR PMP1500V TURBO 127V R\$ 449,90 EYEMAGIC PTE03 R\$ 389,90	1.839,50	5.518,50	0	0	2
2	Kit - Mãe Chef PANELA DE PRESSAO MULTIFUNCIONAL INOX RED PPP02VI 127V R\$ 389,90 MIXER PMX750VI INOX RED 127V R\$ 309,90 CAFETEIRA PCF41 INOX RED 127V R\$ 139,90 PIPOQUEIRA POP POPPER 127V R\$ 109,90 LIQUIDIFICADOR PLQ912P INOX RED 127V R\$ 199,90	1.149,50	2.299,00	0	0	3
1	Kit - Mãe saudável CHURRASQUEIRA ELETRICA PCQ1500D 127V R\$ 349,90 FRITADEIRA AIR FRY INOX	1.369,60	1.369,60	0	0	4

PRÊMIOS

	REDSTONE PFR10VI 127V R\$ 489,90					
	MIXER PMX650 INOX 127V R\$ 179,90					
	PANELA ELETRICA REDSTONE MAXX PPE06 127V R\$ 349,90					
2	Kit - Mãe estilosa	1.979,50	3.959,00	0	0	5
	CACHEADOR PEC10 PEC10 AUTOMATICO ARGAN STYLER BIV R\$ 439,90					
	ESCOVA SECADORA PEC09RG SOFT BEAUTY ROSE 127V R\$ 269,90					
	SECADOR DE CABELOS STAR BRIGHT PSC10 127V R\$ 229,90					
	PRANCHA PPR03 STAR BRIGHT BIV R\$ 189,90					
	ULTRASONIC BEAUTY PTE02 R\$ 849,90					

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	17.765,70

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

11.1.1. Os números da sorte são limitados a 100.000 (cem mil), "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove). Sendo que quando todos forem distribuídos a promoção se considerará encerrada.

11.2. Caso a extração da Lotomania não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Lotomania subsequente.

11.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte.

11.4. Serão localizados os contemplados em cada apuração promoção extraído através do resultado da Lotomania, conforme regra abaixo:

11.4.1. Será considerado contemplado o 1º "número da sorte" composto por 05 (cinco) algarismos, obtidos através da unidade simples do 1º ao 5º número, em ordem de extração da Lotomania, conforme exemplo I de ordem de sorteio Lotomania abaixo:

Exemplo I: 90, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26
Exemplo de número da sorte contemplado: 05229

11.4.2. Destaca-se que como existirá apenas 1 (uma) série, não haverá apuração de número de série.

11.5. Na eventualidade do número da sorte extraído não ser atribuído a nenhum participante ou esgotar-se as possibilidades de atribuição, o prêmio caberá a aplicação da regra de aproximação descrita no 11.6.

11.6. Na eventualidade do número da sorte extraído não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente aplicando a regra de aproximação até que sejam localizados todos os contemplados da apuração.

11.6.1. A Promotora poderá requerer após a data do sorteio e no prazo de apuração/validação do potencial ganhador, o envio de documentos a fim de validar a participação e contemplação, tais como, mas não limitados a RG, CPF, comprovante de residência, telefone, nota fiscal de compra do produto utilizado para o cadastro na promoção, entre outros.

11.7. 11.7.1. No caso de solicitação e não cumprimento em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do efetivo contato feito pela empresa promotora com o potencial ganhador, seguindo a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento.

11.8. Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação, sendo tal condição verificada no momento da apuração, como condição de entrega do prêmio.

11.9. Os ganhadores desta Promoção serão localizados por meio dos dados informados por mensagem direta (e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro), sendo comunicados sobre a sua contemplação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação e validação da sua participação.

11.10. As tentativas de contato telefônico com os potenciais ganhadores poderão ser registradas via WhatsApp, conforme o caso.

11.10.1. Será responsabilidade exclusiva dos Participantes manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico) e suas mensagens no Whatsapp, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Não poderão participar da promoção os empregados das Promotoras e seus parentes até segundo grau. Pessoas jurídicas NÃO PODEM participar da promoção.

12.2. A(s) promotora(s) se reserva(am) o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos, ou seja, sejam contrários a qualquer disposição descrita neste regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

12.3. Ainda será desclassificado e eliminado do sorteio, o participante:

- a) que não observar corretamente as condições gerais de participação;
- b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, sem exclusão das penalidades cabíveis;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros.
- d) que participem da promoção por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- e) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
- f) que estejam em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- g) que participem, mediante cadastro no website, da promoção, utilizando número alterado, falso ou incorreto da nota fiscal de compra do produto;
- h) o participante ser menor de 18 (dezoito) anos;
- i) não enviar nota fiscal ou cupom fiscal que esteja legível com nome do produto comprado e data;

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção e seus prêmios (imagem ilustrativa) serão divulgados nas redes sociais, site da promotora e em pontos de venda e canais de parceiros.

13.2. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita nas Redes Sociais da promotora, sendo que no Instagram, ficará um post com as informações dos contemplados, os números sorteados juntamente com o nome dos ganhadores pelo prazo de 6(seis) meses.

13.3. A promotora divulgará no prazo de até 48 horas a contar da data da apuração dos resultados..

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios serão entregues pela Mandatária no endereço informado pelo contemplado no momento do cadastro no website da promoção via correios ou similar com aviso de recebimento.

14.2. Os prêmios serão entregues pela Mandatária em até 30 (trinta) dias corridos da data da apuração.

14.3. Os prêmios serão entregues aos respectivos ganhadores sem qualquer ônus.

14.4. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio.

14.4.1. Deverá ainda o ganhador, no momento do recebimento do prêmio, apresentar e entregar cópia simples do seu RG e CPF, que juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da promoção.

14.4.2. Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia autenticada do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio.

14.4.3. Na eventualidade de quaisquer contemplados virem a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos Cofres da União Federal.

14.5. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

14.6. Os participantes, ao aceitar o presente regulamento, concordam que em caso de indisponibilidade dos produtos divulgados no presente regulamento no momento da entrega, os mesmos poderão ser substituídos por produtos similares de igual ou maior valor.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A participação nesta promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação deste respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento. DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF No 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria no 41, de 2008.

15.2. Os participantes declaram que, ao incluir seus dados no momento de cadastro no site da promoção estão cientes que seus dados pessoais serão utilizados para a finalidade de execução da Promoção, bem como, consentem livremente com o tratamento pela Promotora de tais dados. A Promotora declara que executará todos os atos necessários para o adequado seguimento da promoção em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018).

15.2.1. Os participantes declaram ainda que, ao realizar o cadastro na promoção, concordam expressamente em receber e-mails, contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas via WhatsApp ou SMS contendo informações de produtos e promoções da Promotora.

15.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no perfil oficial do Instagram e Facebook, devendo o participante enviar mensagem naquelas plataformas. Persistindo as reclamações, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia- SECAP/ME. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

15.4. Fica eleito o foro da comarca do participante para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir por ocasião desta promoção. O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site: <https://diadasmaesphilco.com.br/>

15.5. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 15/04/2021 às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BCX.LFY.YWG